CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH

SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

ATA Nº. 614/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2024 **(23/07/2024)**, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Livro de Presenças, na Sala de Reuniões, no 5º andar do Prédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SDS), na Rua David Canabarro, nº 20, Centro, para tratarem da seguinte ordem do dia: **1. Leitura das Atas 612 e 613/2024; e 2. Aprovação do Edital de Convocação Pública para escolha dos membros do CMS/NH.** A Vice-Presidenta Diones, no exercício da presidência devido à ausência da titular por motivo de saúde, saudou todos os presentes e colocou em apreciação a pauta do dia, que foi aprovada. A ausência dos Conselheiros Elisabeth Backes, Cesar Teixeira, Fabiana Pires e Rosane Marcki foi justificada. Em seguida, ocorreu a **leitura das Atas 612 e 613/2024**, que foram aprovadas sem alterações. O próximo tópico foi a **aprovação do Edital de Convocação Pública para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS/NH)**. A Vice-Presidente convidou a comissão responsável pela elaboração do edital a compor a mesa e apresentá-lo. A conselheira Vera Weber, membro da comissão, iniciou a leitura do edital, que trata da escolha de membros da Sociedade Civil, Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviços para a composição do CMS/NH. As condições de participação incluem a inscrição prévia no cadastro do Conselho Municipal de Saúde para representar os usuários do SUS, trabalhadores em saúde e prestadores de serviços. Para a habilitação, as entidades interessadas devem entregar a documentação necessária, incluindo a ata de eleição da diretoria, o estatuto ou contrato social atualizado, e comprovação de atuação mínima de um ano, na sede do CMS ou via e-mail. A documentação deve incluir cópias dos documentos oficiais com foto dos candidatos titulares e suplentes, e um requerimento de inscrição. A sessão pública de votação será presidida pela comissão eleitoral, que organizará a votação na Casa dos Conselhos. O processo incluirá cédulas com os nomes dos candidatos e entidades representadas. A apuração será feita pela comissão eleitoral, e o resultado preliminar será publicado no site do CMS. Durante o processo, questões omissas serão resolvidas pela comissão eleitoral. Eventuais impugnações podem ser apresentadas até 24 horas após o término da votação, e o resultado final será homologado após esse período. O texto também menciona esclarecimentos e ajustes sugeridos pelos participantes, incluindo a necessidade de especificar que a comprovação de atuação de um ano, na parte dos documentos para inscrição, deve ser da entidade no município e que no item 4.3, letra C, os eleitores votarão nas entidades/candidatos. Também foi discutida a composição do conselho e a indicação dos representantes governamentais, que são automaticamente incluídos conforme a lei. A conselheira Vera Weber mencionou a existência de um cronograma proposto para o avanço do processo, destacando a importância de progredir, especialmente em função das exigências do Ministério Público pela regularização do CMS. Jair Xavier explicou que o edital seria publicado no dia 1º de agosto, com prazo de inscrição para as entidades até o dia 15. A comissão teria até o dia 20 para analisar a documentação e, no dia 21, seriam publicados os resultados dos candidatos homologados e não homologados. Os candidatos não homologados teriam até o dia 23 para apresentar defesa. Vera esclareceu que a comissão notificaria as entidades caso faltassem documentos, concedendo um prazo de 5 dias para correção. Caso a entidade não respondesse, seria desclassificada. Thalles questionou se as entidades seriam informadas sobre documentos faltantes mesmo se inscrevessem no último dia. Jair confirmou que a comissão revisaria a documentação até o dia 20 e notificaria as entidades sobre possíveis pendências, com prazo até o dia 23 para ajustes. Caroline perguntou se a documentação poderia ser enviada digitalmente e sobre o tipo de comprovação de atuação exigida. Vera respondeu que sim, e que poderiam ser usados documentos como atas, contratos sociais ou estatutos. Jair detalhou que o prazo final para pedidos de impugnação dos candidatos

homologados seria 27 de agosto. Ele explicou que qualquer entidade poderia solicitar a impugnação de outra, caso houvesse justificativa. Tiago lembrou que o processo de impugnação estava previsto no edital apenas para a eleição, não para as inscrições. Jair comentou que, embora o edital previsse regras, seria necessário um regimento eleitoral específico para regulamentar a eleição, que estava sendo prevista para o dia 10 de setembro. Vera concluiu que não seria possível impugnar uma entidade se ela entregasse toda a documentação corretamente. Ela também mencionou que o processo eleitoral de votação só ocorreria se houvesse mais de 32 entidades inscritas, o número máximo de Conselheiros conforme a lei 3520/2024. Jair reforçou a necessidade de um regimento eleitoral para organizar a eleição e evitar problemas futuros, destacando a importância de regras claras para o processo. O conselheiro Anthony questionou se a comissão não deveria ter se reunido para esclarecer estas datas e se a aprovação do edital era o objetivo da plenária de hoje. Jair respondeu que os membros poderiam discordar do conteúdo apresentado. Anthony pediu esclarecimento sobre o documento apresentado por Jair, que reconheceu o erro da comissão por não ter se reunido para definir as datas, e diz que só tinha percebido hoje, e então sugeriu que o edital não fosse votado imediatamente. Ele mencionou a possibilidade de retirar o cronograma proposto e reunir a comissão eleitoral para discutir o regimento e definir a data da eleição posteriormente. Jair sugeriu que, se o edital fosse aprovado como estava, poderia haver contestação no futuro. Natalia acrescentou que o documento apresentado por Jair não precisava constar no edital e deveria ser discutido pela comissão eleitoral para decidir sua inclusão no regimento. Jair informou que a comissão eleitoral ainda não havia sido formada e que havia mostrado o cronograma a Vera e Natalia antes do início da plenária. Ele então diz que retirava da discussão o documento que continha o cronograma. Vera Weber propôs que, para agilizar, fosse então aprovada a publicação do edital no dia 1º de agosto, com o prazo de inscrição das entidades até o dia 15 de agosto. As demais datas poderiam ser discutidas e incluídas no regimento eleitoral posteriormente. Jair lembrou que, ao publicar o edital, era necessário incluir a data da eleição. Caso contrário, a gestão teria que emitir um novo edital com a data da eleição, o que poderia aumentar os custos devido à publicação em jornal. Diones destacou que a publicação no jornal não precisaria conter o edital completo, apenas a convocação com a indicação do site onde o edital completo estaria disponível. Jair reiterou sua proposta de realizar a eleição no dia 10 de setembro, afirmando que a data da eleição precisava ser definida para que o edital fosse publicado corretamente. Natalia apoiou a ideia de realizar a eleição no dia 10 de setembro, desde que as inscrições fossem concluídas até 15 de agosto. Por fim, os conselheiros discutiram e concordaram em votar as datas propostas: publicação do edital em 1º de agosto, prazo de inscrição até 15 de agosto, e eleição em 10 de setembro. Os conselheiros então aprovaram o edital com as datas propostas e a formação de uma comissão eleitoral, composta por Joseane Bressan, Vera Weber, Fabiana Pires, Natalia Gusso e Jair Xavier, conforme a **Resolução 624/2024**. Nada mais havendo a ser tratado, às 19h50min., encerrou-se a presente reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Tiago Oliveira, Secretário Executivo do CMS, pela Presidenta em exercício deste Conselho, Sra. Diones Martins e por um Conselheiro voluntário. Esta ata poderá sofrer alterações de forma e/ou de conteúdo, mediante sua análise na próxima reunião**. Os documentos que orientaram os trabalhos ou que deles resultaram citados nesta ata e no expediente, estão à disposição na Secretaria do CMS, juntamente com o original desta**. Novo Hamburgo, sala de reuniões dos conselhos municipais, aos vinte e três dias do mês de julho de 2024.